

ATO DECLARATÓRIO Nº 015/2024

PROCESSO Nº 001.0001045/2024

(INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024 - PCD Nº 015/2024)

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PORTAL DA TRANSPARÊNCIA da Prefeitura Municipal na presente data.

Água Branca (PI) 22/03/2024

Aislan Alves Pereira
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº 005/2024

DECLARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS DA EDITORA INSTITUTO ALFA E BETO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PI Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 74, I, da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que o dispositivo legal supracitado traz expressamente a hipótese de contratação direta por inexigibilidade do processo licitatório para contratação de aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, suprindo efetivamente a demanda da Prefeitura Municipal, conforme as especificações no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência;

CONSIDERANDO a possibilidade de a área demandante, tendo demonstrado a necessidade e relevância dos materiais para essa Prefeitura Municipal, e o enquadramento e atendimento dos requisitos legais de tal contratação;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DECLARADA** a inexigibilidade de licitação para *aquisição de*

LIVROS DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS DA EDITORA INSTITUTO ALFA E BETO, conforme estudo técnico preliminar e termo de referência, no valor global de R\$ 56.361,00 (cinquenta e seis mil trezentos e sessenta e um reais), para atendimento da demanda da Prefeitura Municipal de Água Branca-PI.

Art. 2º - Fica **RATIFICADO** o enquadramento da inexigibilidade e os procedimentos administrativos no presente processo, confirmando o interesse público na contratação direta, nos termos do Art. 74, I, da Lei nº 14.133/21, para aquisição de livros didáticos, para a Prefeitura Municipal, suprindo efetivamente a demanda setorial, conforme as especificações do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 3º - Os materiais serão fornecidos pela empresa Instituto Alfa e Beto, CNPJ: 08.458.084/0001-13, conforme pareceres técnico e jurídico, devendo constar no contrato ou instrumento equivalente, que todos os encargos sociais decorrentes correrão por conta do contratado.

Art. 4º - Publique-se este ato declaratório de contratação direta, bem como o extrato contratual decorrente, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Água Branca, de acordo com o art. 72, Parágrafo Único, da Lei nº 14.133/21, e, complementarmente, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí, para fins de atendimento do art. 176, Parágrafo Único, inciso I, da citada lei.

Art. 5º - Este Ato Declaratório entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Branca (PI) 22 de março de 2024

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE

E CUMPRA-SE.

José Ribeiro da Cruz Júnior
PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PI-PI